

24 de dezembro de 2019
Ano XII - Nº 737 - R\$ 0,50

Orçamento Geral da União para 2020 é aprovado pelo Congresso

O Congresso Nacional aprovou o Orçamento Geral da União (OGU) para 2020. É o primeiro Orçamento elaborado pelo atual governo. A lei segue agora para sanção do presidente da República.

Pág 02

Alerj encerra ano legislativo com 60% a mais de projetos aprovados em relação a 2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) encerrou, na quinta-feira (19), o ano legislativo de 2019 com uma sessão solene no plenário do Palácio Tiradentes.

Pág 10

Estado prevê R\$ 39 milhões para rede de proteção social em 2020

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), prevê o repasse em 2020 de mais de R\$ 39 milhões para os 92 municípios fluminenses.

Pág 10

Projeto itinerante de incentivo à leitura é realizado em Cabo Frio

O projeto literário itinerante Maria Lê está montado na praça do Teatro Municipal de Cabo Frio. O projeto tem o objetivo de incentivar a leitura e vai ficar disponível para o público até o dia 15 de janeiro de 2020. A feira de livros funciona todos os dias das 14h às 23h.

Pág 02

Prefeitura de Araruama lança projeto “Sua Poda Vira Adubo”, promovendo sustentabilidade e qualidade de vida



ASCOM Araruama

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, acaba de adquirir uma máquina trituradora de restos de poda, lançando assim o Projeto “Sua Poda Vira Adubo”, que consiste em recolher os resíduos das podas de árvores em Araruama e realizar a trituração deste material, que posteriormente será levado para o Parque de Exposições, onde passará pelo processo de compostagem.

Pág 02

“Orla em Movimento” e academias populares de São Pedro da Aldeia entram em recesso



Renato Fulgoni

As aulas gratuitas do projeto esportivo da Prefeitura de São Pedro da Aldeia “Orla em Movimento” e as atividades das Academias Populares dos bairros São João e Centro estão em recesso desde sexta-feira (20) devido às festividades de fim de ano. As modalidades voltam ao funcionamento normal no dia 13 de janeiro.

Em 2020, o projeto “Orla em Movimento” vai promover aulas de circuito funcional, ginástica, tai chi chuan, beach soccer e vôlei de praia nos bairros Centro, Bela Vista, Balneário e Praia Linda.

Pág 02

Comarcas de Itaboraí, Maricá e Macaé serão elevadas à categoria de entrâncias especiais



Thiago Lontra

As comarcas judiciárias de Itaboraí, Maricá e Macaé serão elevadas à categoria de entrâncias especiais. A determinação é do projeto de lei 1.779/19, de autoria do Poder Judiciário, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em discussão única. A medida será encaminhada ao governador Wilson Witzel, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

Atualmente, existem dois tipos de entrâncias no Poder Judiciário - as comuns e as especiais. As entrâncias especiais são localizadas em municípios com grande densidade demográfica...

Pág 10

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



NARCISO

Via você de longe
Mas nunca lhe toquei
Até porque
Ninguém se toca de fato

Mas se algo lhe impede
De beijar meus lábios
Era transparente

Transparente como seus olhos
Olhos molhados
Molhados de sal e areia

Porém a prata que manchava sua mão
Tocou seus cabelos dourados
Então, toda prata se espalhava
Em sua prisão de vidro

Hoje já não lhe vejo
E você só vê uma imagem
Virtual

De alguém tão parecida
Com quem você já foi
Que nem você percebe
Que não é você

E só alguém com as mãos trocadas
Mas é tudo que você vê.

Prefeitura de Araruama lança projeto “Sua Poda Vira Adubo”, promovendo sustentabilidade e qualidade de vida

A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, acaba de adquirir uma máquina trituradora de restos de poda, lançando assim o Projeto “Sua Poda Vira Adubo”, que consiste em recolher os resíduos das podas de árvores em Araruama e realizar a trituração deste material, que posteriormente será levado para o Parque de Exposições, onde passará pelo processo de

compostagem. Ao final do processo, o adubo gerado será encaminhado para investimento na agricultura familiar dos pequenos agricultores do município.

Além de ser uma prática sustentável, todo o processo irá gerar economia aos cofres públicos, pois fornecerá ao produtor adubo de qualidade, sem uso de aditivos químicos, reduzindo a geração de resíduos e evitando o descarte em locais ina-

propriados, contribuindo assim para a proteção ao meio ambiente.

O Brasil é o maior produtor de resíduos da América Latina e apenas 1% do lixo orgânico é reaproveitado no Brasil. A decomposição desse material gera, por ano, a mesma quantidade de gases de efeito estufa produzida por sete milhões de carros.

É a cidade de Araruama dando mais um importante passo rumo a sustentabilidade!

Projeto itinerante de incentivo à leitura é realizado em Cabo Frio

O projeto literário itinerante Maria Lê está montado na praça do Teatro Municipal de Cabo Frio. O projeto tem o objetivo de incentivar a leitura e vai ficar disponível para o público até o dia 15 de janeiro de 2020. A feira de livros funciona todos os dias das 14h às 23h.

Os livros são vendidos a preços populares e a população também

pode fazer trocas e doações de livros.

A Feira do Livro Maria Lê é um projeto particular de incentivo à leitura baseado na Lei Federal 10.753, art. 13, que assegura a livre circulação de livros, em todo território nacional. A feira tem como missão promover o incentivo à leitura, apoiar a livre circulação do livro no Brasil e assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de

acesso e uso do livro.

A iniciativa é patrocinada pela distribuidora literária Maluco por Leitura, que ao final da feira fará a doação de 200 livros para uma instituição em uma comunidade carente da região da cidade.

A feira conta com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Orçamento Geral da União para 2020 é aprovado pelo Congresso

O Congresso Nacional aprovou o Orçamento Geral da União (OGU) para 2020. É o primeiro Orçamento elaborado pelo atual governo. A lei segue agora para sanção do presidente da República. O OGU do ano que vem tem um valor global de R\$ 3,6 trilhões. O valor vale tanto para as receitas estimadas pelo Governo Federal quanto para as despesas previstas, já que estas duas operações têm de ser casadas

na peça orçamentária.

O Orçamento também traz todos os gastos do governo no próximo ano, ficando vedados aqueles que não estão previstos. A permissão para gastos extras depende de aval do Congresso.

Dois destes gastos são obrigatórios, ou seja, não podem sofrer contingenciamento pelo governo, que é quando as despesas são congela-

das até que as receitas previstas se confirmem: com a folha de pagamento do Poder Público, estimado em R\$ 344.6 bilhões, e com o Regime Geral da Previdência Social, que inclui todos os segurados do INSS, previsto em R\$ 677.7 bilhões.

A Proposta de Lei Orçamentária Anual foi elaborada pelo Ministério da Economia e enviada para o Congresso Nacional no fim de agosto.

“Orla em Movimento” e academias populares de São Pedro da Aldeia entram em recesso

As aulas gratuitas do projeto esportivo da Prefeitura de São Pedro da Aldeia “Orla em Movimento” e as atividades das Academias Populares dos bairros São João e Centro estão em recesso desde sexta-feira (20) devido às festividades de fim de ano. As modalidades voltam ao funcionamento normal no dia 13 de janeiro.

Em 2020, o projeto “Orla em Movimento” vai promover aulas de circuito funcional, ginástica, tai chi chuan, beach soccer e vôlei de praia

nos bairros Centro, Bela Vista, Balneário e Praia Linda.

“Orla em Movimento”

Já as atividades nas duas Academias Populares de São Pedro da Aldeia acontecem de segunda a sexta-feira; das 6h às 10h e das 17h às 22h, no Centro, e das 6h às 10h e das 17h às 21h, no São João. Todos os participantes são supervisionados por professores.

Apesar do recesso, as inscri-

ções para as modalidades do “Orla em Movimento” em 2020 já estão abertas. Os interessados devem comparecer à sede da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer com cópias do RG, CPF e do comprovante de residência. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Quem participou do projeto em 2019 deve apresentar o protocolo de inscrição e substituí-lo por um válido para o ano de 2020.

pmspa.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 177 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.945.064,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município

– Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, FUNDEB, Secretaria de Transportes, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Fundo de Conservação Ambiental, no valor total de R\$ 6.945.064,83 (Seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no

saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2019.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 177/2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.39.00	42	100	487,50	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	54	100	500.887,24	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	59	100	319.426,83	-
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.39.00	175	110	4.965,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	185	110	19.098,79	-
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	500	202	1.214.419,21	-
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.11.00	502	202	3.361.122,18	-
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	504	202	622.059,27	-
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.04.00	516	202	110.703,87	-
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.11.00	518	202	69.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	676	110	227.574,35	-
02.010.001.12.361.0012.2058	4.4.90.52.00	694	110	28.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	708	100	277.157,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	713	101	23.538,88	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	732	121	54.289,51	-
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	733	121	78.855,48	-
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	756	101	13.647,82	-
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	762	101	10.663,90	-
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.30.00	788	101	9.168,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	19	100	-	2.036,42
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	21	100	-	66.397,29
02.002.001.04.122.0049.2032	3.3.90.91.00	28	100	-	79.798,37
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	34	100	-	487,50
02.006.001.04.122.0046.2042	3.3.90.39.00	62	100	-	672.081,99
02.006.001.04.122.0075.2225	3.1.90.16.00	68	100	-	41.725,05
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.93.00	74	100	-	14.752,80
02.007.001.04.129.0046.2030	4.4.90.52.00	75	100	-	10.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	4.4.90.92.00	76	100	-	4.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	4.6.90.92.00	77	100	-	3.645,56
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	84	100	-	31.137,05
02.007.002.04.122.0046.2029	3.3.90.39.00	101	101	-	20.247,82
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	116	100	-	19.482,31
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	118	100	-	20.106,51
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	120	100	-	16.298,10
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	131	100	-	2.128,97



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO ÚNICO

02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	132	100	-	27.778,50
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	158	110	-	635,15
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	163	110	-	163.722,79
02.010.001.12.361.0012.2042	3.3.90.39.00	169	110	-	48.968,17
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	172	110	-	1.394,16
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	177	110	-	0,46
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	241	110	-	819,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	328	100	-	7.312,50
02.019.002.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	336	100	-	11.180,82
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	339	100	-	2.114,04
02.019.002.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	341	100	-	318,66
02.019.002.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	345	100	-	6.719,00
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	349	100	-	1.969,16
02.019.003.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	350	100	-	4.257,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	353	100	-	82.868,88
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.30.00	359	100	-	10.897,50
03.001.001.18.541.0022.1015	3.3.90.30.00	365	100	-	1.000,00
03.001.001.18.541.0022.1015	3.3.90.39.00	366	100	-	1.000,00
03.001.001.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	367	100	-	2.500,00
03.001.001.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	368	100	-	2.500,00
03.001.001.18.542.0033.2189	3.3.90.30.00	369	100	-	2.500,00
03.001.001.18.542.0033.2189	3.3.90.39.00	370	100	-	2.500,00
03.001.001.18.543.0033.2189	3.3.90.30.00	371	100	-	2.500,00
03.001.001.18.543.0033.2189	3.3.90.39.00	372	100	-	2.500,00
03.001.001.18.544.0033.2189	3.3.90.30.00	373	100	-	2.500,00
03.001.001.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	374	100	-	2.500,00
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.04.00	505	201	-	573.165,68
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.90.13.00	508	201	-	1.800.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	3.1.91.13.00	509	201	-	540.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.90.13.00	519	202	-	60.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	3.1.91.13.00	520	202	-	127.757,66
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.04.00	521	201	-	2.040.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	3.1.90.11.00	523	201	-	236.381,19
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.36.00	698	110	-	563,00
02.007.001.04.129.0046.2030	3.3.90.39.00	715	101	-	21.652,58
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	747	101	-	2.660,00
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.30.00	760	121	-	133.144,99
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	762	101	-	7.005,00
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	773	101	-	5.453,20
TOTAL				6.945.064,83	6.945.064,83



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 179
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 12.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 179/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0003.2030	3.3.90.39.00	656	106	12.000,00	-
14.001.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	657	106	-	12.000,00
TOTAL				12.000,00	12.000,00

DECRETO Nº 180
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 450.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 180/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	3.3.90.39.00	637	104	10.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	3.1.90.03.00	648	104	440.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2180	3.1.90.05.00	650	104	-	450.000,00
TOTAL				450.000,00	450.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 181 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.986.524,25 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.986.524,25 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º- Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2019.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 181/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.48.00	408	120	10.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	416	120	456.524,25	-
04.001.001.10.301.0043.2126	3.3.90.39.00	449	302	20.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.30.00	467	302	1.500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.70.41.00	400	120	0,00	57.274,94
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.91.00	409	120	0,00	297.805,12
04.001.001.10.301.0043.2126	3.3.90.30.00	448	302	0,00	20.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	3.3.90.36.00	468	120	0,00	4.290,32
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	678	120	0,00	107.153,87
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - MACAH				-	1.500.000,00
TOTAL				1.986.524,25	1.986.524,25

DECRETO Nº 181 / 2019 ANEXO Nº II	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS: 302 - MACAH	
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64	
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019	23.221.876,32
Receita Realizada	Valor
(A) 01 a 11 / 2019	25.812.173,79
(B) 01 a 11 / 2018	25.290.512,80
(C) 12 a 12 / 2018	3.124.278,51
(B+C) 01 a 12 / 2018	28.414.791,31
Fonte: Balançete da Receita - Tecnologia Global Ltda.	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{25.812.173,79}{25.290.512,80} \times 100$	
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 2,06 %	
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 12 a 12/2018 (C) =	3.124.278,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	64.443,70
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2019 =	3.188.722,21
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 11/2019 (A) =	25.812.173,79
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2019 =	3.188.722,21
Arrecadação provável para o exercício 2019 =	29.000.896,00
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019	23.221.876,32
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	3.922.504,97
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	1.856.514,71
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	1.856.514,71
Fator de correção =	81%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada.	
Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 181/2019	R\$ 1.500.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 191 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, as comemorações alusivas ao Natal, no próximo dia 24 de dezembro do ano em curso, e que toda a Comunidade Araruamense estará irmanada no mesmo sentimento de fé, esperança, fraternidade, paz e união de todos por um Brasil melhor;

DECRETA:

Art. 1º – **Fica determinado que o horário de expediente nas repartições da Prefeitura de Araruama** será de 09:00 (nove) as 13:00 (treze) horas no próximo dia **24 (terça-feira) de dezembro de 2019**, para todas as categorias de trabalhadores e atividades desenvolvidas no Município de Araruama, a exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, força tarefa da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 192 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando, os festejos e eventos, no próximo dia 31 de dezembro do ano em curso – “REVEILLON 2019/2020”, e que toda a Comunidade Araruamense expressa o sentimento de fé, esperança, fraternidade, paz e união de todos por um ano próspero, de vitórias, conquistas; pleno de realizações,

DECRETA:

Art. 1º – **Fica determinado que o horário de ex-**

pediente nas repartições da Prefeitura de Araruama será de 09:00 (nove) as 13:00 (treze) horas no próximo dia **31 (terça-feira) de dezembro de 2019**, para todas as categorias de trabalhadores e atividades desenvolvidas no Município de Araruama, a exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, força tarefa da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e demais serviços em virtude de exigências técnicas, ou por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1.117 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE A SERVIDORA GILSILEA DE OLIVEIRA MARINS LAGE - MATRÍCULA 1391 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 6942/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **GILSILEA DE OLIVEIRA MARINS LAGE**, titular do Cargo de **Professor II 18 SUP 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1391, **ENQUADRAMENTO, por FORMAÇÃO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 12/02/2015.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidoras beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2019

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2019

MUNICÍPIO – PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Pavipremo Engenharia Eireli (CONTRATADA)

OBJETO: Adesão por estimativa à ata de Registro nº 31/2019, do Município de **São João de Meriti/RJ**, onde trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção urbana e paisagística das 108 (cento e oito) praças do Município de São João de Meriti-RJ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras (órgão gerenciador) da Prefeitura Municipal de Araruama – SOUSP

VALOR: Estimado de R\$ 4.996.492,80 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) – Lei Federal nº 10.520/2002 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490510000 – Pregão SRP 18/2019 – Processo Administrativo nº 30.032/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 19 de dezembro de 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2019

MUNICÍPIO – M. MACEDO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO

PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e M. Macedo Locação de Mão de Obra e Serviços LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: Adesão por estimativa à ata de Registro nº 38/2019, do Município de **São João de Meriti/RJ**, onde trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação em caráter preventivo e corretivo nas instalações, envolvendo alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica das instalações dos prédios das unidades da rede municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários em atendimento a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Araruama – SOUSP

VALOR: Estimado de R\$ 6.655.092,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e noventa e dois reais) – Lei Federal nº 10.520/2002 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020170011545100201012 – Elemento Despesa nº 4490510000 – Pregão SRP 11/2019 – Processo Administrativo nº 30033/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 19 de dezembro de 2019



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos **vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove**, na Sala dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, **reuniram-se os Conselheiros** Leandro Valdivino da Silva, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Henrique Nunes da Silva, Marcia Caldeira da Costa, Thiago Freitas Melo, Ligia de Faria Souza, Jeferson Zander de Araújo, Vanessa Marta Martins Lopes, Marcos Lattuca da Silva, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Edson Alves Leão, Evaldo Rodrigues Magalhães, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Marley Carvalho Nunes, Darlene Lobato Matoso, Ana Cleide Barbosa Dias, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Anna Paula da Silva Franco, Luiza Cristina da Silva Vianna e Regina Stella de Bragança Freitas justificaram a ausência. De acordo com a convocação publicada no Jornal Logus Notícias – Ano XII – Nº 725, de 20 de novembro de 2019, a sexta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e trinta e cinco minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo com a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da sexta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), o Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por todos. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente repassou os os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 3.1. Documentos recebidos: a) Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 436/2019- Resposta ao Ofício/CME/Nº 096/2019 – Solicitação de esclarecimentos mediante a informação do Ministério Público Federal sobre o pagamento de Guardas Escolares com recursos do FUNDEB. O Presidente informou que solicitou à Secretaria Municipal de Educação o reenvio deste ofício, uma vez que a resolução dos documentos encaminhados em anexos estavam ilegíveis, dificultando a análise da resposta solicitada pelo Conselho Municipal de Educação e posterior envio ao Ministério Público Federal. É importante destacar que o Presidente do Conselho Municipal de FUNDEB entregou o Ofício Nº 045/2019, em resposta ao Ofício/CME/Nº 097/2019 - solicitação de esclarecimentos mediante a informação do Ministério Público Federal sobre o pagamento de Guardas Escolares com recursos do FUNDEB, no início desta sessão. Após esses informes, a plenária definiu um aprofundamento sobre a Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2017 – Lei do FUNDEB para verificar se o pagamento da Guarda Escolar poderia ser realizado através do repasse do FUNDEB. Seguindo os informes sobre os documentos recebidos, item b) Ofício CE – ALERJ/615/2019, de 18 de novembro de 2019, convida para a 14ª Audiência Pública, no dia 22 de novembro de 2019, às 10h, no Plenário Barbosa Lima Sobrinho, do Palácio Tiradentes, com o seguinte tema: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha informou que, caso tenha transporte, gostaria de participar. Seguindo os informes sobre os documentos recebidos, item c) Ofício GESTÃO/SUPERVISÃO 003/2019, de 13 de novembro de 2019,

encaminha ao Conselho Municipal de Educação para apreciação do Calendário Escolar de 2020. Após análise os Conselheiros sugeriram que a reunião pedagógica do dia 17 de abril de 2020 passasse para o dia 24 de abril de 2020, que o sábado letivo do dia 29 de agosto de 2020 passasse para o dia 30 de maio de 2020, bem como as reuniões pedagógicas mensais ocorressem em dias diferentes da semana para proporcionar a participação de todos os profissionais da unidade de ensino. Dando continuidade a pauta do dia, item três (04), o Presidente solicitou a apreciação do Parecer e da Resolução CME Nº 007/2019 – Autorização excepcional, no ano letivo de 2019, considerar o somatório proporcional aos trimestres com aula, 120 (cento e vinte) para dois trimestres e 60 (sessenta) para um trimestre para fins de promoção. Após análise, a plenária aprovou por unanimidade os documentos. O Presidente informou que encaminhará o documento para publicação e após enviará à Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao Setor de Supervisão Educacional, para que os discentes não sejam lesados mediante as dificuldades pelas quais passa o Sistema Municipal de Ensino. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05) resposta ao Ofício Nº 1.443/2019- MPF/PRMSPA/GAB02 – Referência: Procedimento Preparatório nº 1.30.009.000033/2019-01 Etiqueta Nº PRM-SPA—RJ-00008541/2019 – Encaminha despacho ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Conselho Municipal de Educação de Araruama, requisitando que informem, em suas respectivas esferas de atribuição, se a utilização de verbas do FUNDEB para pagamento de guardas escolares, bem como o esclarecimento das providências adotadas pelo poder público municipal para sanar as eventuais ilicitudes no caso em epígrafe. Conforme informado anteriormente, o Colegiado definiu que esse assunto será definido numa próxima reunião. De acordo com a pauta do dia, item seis (06), o Colegiado solicitou que fosse encaminhado ao Ministério Público Federal um ofício requisitando dilação do prazo para envio da resposta ao Ofício Nº 1.443/2019- MPF/PRMSPA/GAB02. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), propostas de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, o Presidente informou sobre a importância da análise da Lei do FUNDEB. Mediante a pauta do dia, item oito (08), o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião extraordinária se realizará no dia 26 de novembro de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 21 de novembro de 2019.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos **vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove**, na Sala dos Conselhos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, **reuniram-se os Conselheiros** Edson Alves Leão, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Henrique Nunes da Silva, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Thiago Freitas Melo, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Regina Stella de Bragança Freitas e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha. Os Conselheiros Jeferson Zander de Araújo, Leandro Valdivino da Silva, Marley Carvalho Nunes, Darlene Lobato Matoso, Ana Cleide Barbosa Dias,

Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Anna Paula da Silva Franco, Ligia de Faria Souza, Luiza Cristina da Silva Vianna, Vanessa Marta Martins Lopes, Marcos Lattuca da Silva, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência. Mediante convocação publicada no Jornal Logus Notícias – Ano XII – Nº 727, de 27 de novembro de 2019, a sétima sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às nove horas e trinta e cinco minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, estaria participando de uma reunião do judiciário e não poderia estar presente nesta sessão. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães, Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo com a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da sétima sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos da plenária. Mediante a pauta do dia, item dois (02), o Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por todos da plenária. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 3.1. Documentos recebidos: a) Ofício: 045/FUNDEB/2019 – Resposta ao Ofício CME/Nº 097 – Esclarece sobre o pagamento da Guarda Escolar com a verba do FUNDEB. O Presidente destacou que esse ofício é em reposta ao Ofício/CME/Nº 097/2019 encaminhado por esse egrégio Conselho. Seguindo os informes sobre documentos recebidos, item b) Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 440/2019 – Encaminha Ofício nº 878/2019 – 3PJTC-CF, de 08 de novembro de 2019 – Ref.: MPRJ2016.00444393-PA38/19 – Objeto: “Apurar o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional da Educação, especificamente no que concerne à fiscalização e acompanhamento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Araruama”. O Presidente informou que esse assunto será analisado na próxima reunião do Conselho. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04) resposta ao Ofício Nº 1.443/2019- MPF/PRMSPA/GAB02 – Referência: Procedimento Preparatório nº 1.30.009.000033/2019-01 Etiqueta Nº PRM-SPA—RJ-00008541/2019 – Encaminha despacho ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Conselho Municipal de Educação de Araruama, requisitando que informem, em suas respectivas esferas de atribuição, se há utilização de verbas do FUNDEB para pagamento de guardas escolares, bem como o esclarecimento das providências adotadas pelo poder público municipal para sanar as eventuais ilicitudes no caso em epígrafe. O Presidente fez a leitura do Ofício: 045/FUNDEB/2019 e a Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia realizou a leitura dos Artigos 23 e 70 da Lei do FUNDEB. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva destacou que o repasse do FUNDEB é específico para o docente que realiza atividades de docência e, caso esse docente esteja atuando em outra área, não poderá receber com verba do FUNDEB. O Presidente do FUNDEB informou que no ano de 2017, o Conselho do FUNDEB aprovou o Parecer da Prestação de Contas com ressalva, uma vez que houve pagamento da Guarda Escolar mediante a promulgação da Lei Complementar Nº 120, de 09 de janeiro de 2017. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia ressaltou que nas atas dos dias 07 e 21 de junho de 2017, o Conselho Municipal de Educação cita a importância do acesso à documentação sobre a Guarda Escolar. Na época, a Presidente do Conselho



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Municipal de Educação, a Senhora Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto, informou que Lei Complementar Nº 120/2017 criou esse cargo para atuar nas unidades de ensino. O Presidente em exercício destacou que, como gestor escolar, a presença deste profissional nas escolas, contribuiu muito para harmonia do ambiente. O Conselheiro Edson Alves Leão também destacou a importância deste profissional para o bom desenvolvimento das atividades na escola. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas ressaltou a importância deste profissional, desde que tenha uma formação adequada e o pagamento não seja realizado pela verba do FUNDEB, uma vez que estão vinculados à Secretaria de Segurança. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva destacou que o Ofício e as documentações encaminhados pelo Ministério Público trazem um levantamento detalhado de todo o processo. Por isso, é importante ressaltar o posicionamento do Conselho Municipal de Educação, quanto ao assunto em tela. O Conselheiro Thiago Freitas Melo ressaltou que os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação não cogitam que possa ocorrer o pagamento com recursos do FUNDEB de profissionais que não sejam docentes e que, excepcionalmente, amparados na Lei Complementar Nº 120/2017 realizou-se o pagamento da Guarda Escolar. Por isso, o posicionamento do Conselho deverá informar que não é uma prática regular e que deveremos aprofundar sobre a legalidade ou não desse

profissional, no período da vigência da Lei. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva informou que irá disponibilizar o caderno de estudos do Curso do FUNDEB do Programa Formação pela Escola do FNDE para auxiliar na construção da resposta ao ofício que será encaminhado ao Ministério Público. As Conselheiras Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Regina Stella de Bragança Freitas destacaram que, caso tenha havido alguma ilicitude, caberá aos órgãos específicos tomarem as medidas cabíveis sobre o assunto. Após esse debate, a plenária definiu que o ofício deverá ser apresentado na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação para análise e aprovação. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05) Outros assuntos, o Presidente informou que recebeu através de rede social, a seguinte informação: Convênio cessão – Complexo Educacional Prof. Darcy Ribeiro – Araruama – Escola Cívico Militar (Araruama) – E-03/029/971/2019 – O Conselheiro Henrique Nunes da Silva informou que, até a presente data, a Secretaria Municipal de Educação não recebeu nenhuma informação oficial sobre o assunto. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia informou que o Conselho Municipal de Educação deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando informações sobre o assunto em tela. A secretária do Conselho Municipal de Educação informou que, até a presente data, a sala dos Conselhos encontra-se desprovida dos equi-

pamentos solicitados, a saber: três armários e uma impressora. Também não temos a indicação de um Assessor Técnico e a carga horária da secretária continua reduzida, dificultando as atividades do Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Henrique Nunes da Silva solicitou informação sobre a indicação de um profissional que poderia atuar como Assessor Técnico. Seguindo a pauta do dia, item seis (06), propostas de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, o Presidente informou sobre a importância da análise do ofício que deverá ser encaminhado em resposta ao Ministério Público, apreciação do Ofício/SE-DUC/GABINETE/Nº 440/2019 – Encaminha Ofício nº 878/2019 – 3PJTC-CF – Ref.: MPRJ2016.00444393-PA38/19 – Objeto: “Apurar o cumprimento da Meta 19 do Plano Nacional da Educação, especificamente no que concerne à fiscalização e acompanhamento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Araruama” e nova análise do Calendário Escolar para 2020. Mediante a pauta do dia, item sete (07), o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião ordinária se realizará no dia 04 de dezembro de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 26 de novembro de 2019.

Ofício nº 545/2019.

Município de Araruama, 17 de Dezembro de 2019.

À empresa COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Aos cuidados do representante Sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas.

Endereço: Rua Victoria Helena, nº 456, Galpão, Vila Capri, Araruama/RJ CEP: 28.970-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

1. O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, vem **NOTIFICAR** a empresa **COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.110.916/0001-22, com sede estabelecida à Rua Victoria Helena, nº 456, Galpão, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, da **aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme decisão fundamentada da autoridade, constante do processo administrativo nº 31.383/2019.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo,

apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama/RJ, no endereço Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro.

3. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 31.383/2019 apensado aos processos nº 33.212/2019 e nº 33.359/2019, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

Ofício nº 546/2019.

Município de Araruama, 17 de Dezembro de 2019.

À empresa W L CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Aos cuidados do representante Sr. Wagner Cruz Cardoso.

Endereço: Avenida Mario Vasconcelos, nº 20, loja 102, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

1. O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, vem **NOTIFICAR** a empresa **W L CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.139902/0001-95, com sede na Avenida Mario Vasconcelos, nº 20, loja 102, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970000, da **aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93, conforme decisão fundamentada da autoridade, constante do processo administrativo nº 31.383/2019.

2. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama/RJ, no endereço Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro.

3. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 31.383/2019 apensado aos processos nº 33.212/2019 e nº 33.359/2019, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

Comarcas de Itaboraí, Maricá e Macaé serão elevadas à categoria de entrâncias especiais

As comarcas judiciárias de Itaboraí, Maricá e Macaé serão elevadas à categoria de entrâncias especiais. A determinação é do projeto de lei 1.779/19, de autoria do Poder Judiciário, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em discussão única. A medida será encaminhada ao governador Wilson Witzel, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

Atualmente, existem dois tipos de entrâncias no Poder Judiciário - as comuns e as especiais. As entrâncias especiais são localizadas em municípios com grande densidade demográfica, grande arrecadação tributária e, por consequência, maior estrutura judiciária. "Esses municípios tiveram um aumento das suas populações e

muitos problemas estavam ficando engavetados no fórum. Então, com essa mudança, a população vai ter mais agilidade e dinâmica no andamento dos seus processos", justificou a deputada Zeidan Lula (PT), natural de Maricá.

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio (TJRJ), desembargador Claudio de Mello Tavares, justificou no projeto que a elevação de Itaboraí, Maricá e Macaé se deve principalmente à influência do petróleo no crescimento populacional e financeiro desses municípios. Com a mudança, os juizes que ocuparem essas entrâncias terão um aumento salarial de 5,26%. No entanto, Tavares explicou que este impacto não será imediato, já que só ocorrerá no momento de vacância das varas judiciárias, após a efetiva

promoção dos atuais juizes ocupantes. O desembargador também afirmou que não haverá criação de quaisquer cargos, nem alteração da vida funcional ou da remuneração dos serventuários das comarcas candidatas à elevação, já que na estrutura funcional, todos os servidores já estão unificados, de acordo com os diversos índices de cada categoria profissional.

"A medida também fornece estímulos para que os juizes efetivamente venham a residir nas referidas comarcas e tornar a carreira da Magistratura mais atraente para cidadãos oriundos de outras cidades do estado, que não aquelas da região metropolitana do Rio de Janeiro", explicou o desembargador Tavares.

Comunicação Social

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 2017/30489

José Carlos de Souza, CPF nº 328.642.567-20, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA, nº 0281/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Aprovação de Projeto Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Lote nº 51 da Quadra 13 do Loteamento VILA CASSIA, Praia Seca, Araruama RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Processo nº 19988/2019

Empresa CENTRO AUTOMOTIVO PRAIA DOS COQUEIROS LTDA, CNPJ 09.158.471/0001-05, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação (Renovação) nº 0292/2019**, através do processo 19988/2019, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, situada no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, nº 90.031, km 88 - Praia dos Coqueiros - Araruama/RJ - CEP.: 28.970-000.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO 23259/2018

CHARLES STORE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita MF sob o nº 08.978.887/0001-07, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação de nº 0293/2019**, para a atividade comercial e prestadora de serviços, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1505, Rio do Limão, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 31231/2019

SÉRGIO DE CASTRO MANESCHY, CPF 049.477.207-78, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0283/2019**, com validade até 06/12/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, situado no lote 01 da quadra 09 do loteamento Village Umberto Cássia- 1ª gleba- Praia Seca- Zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAM.

Estado prevê R\$ 39 milhões para rede de proteção social em 2020

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), prevê o repasse em 2020 de mais de R\$ 39 milhões para os 92 municípios fluminenses investirem na manutenção de programas e serviços socioassistenciais às famílias em vulnerabilidade social. Parte dos recursos (R\$ 1,48 milhão) será usada para melhor atender à população em situação de rua. A previsão é permitir a criação de nove centros pop regionais e dois abrigos, além de uma casa de passagem regional, com capacidade total para até 1.300

vagas. Também serão criados nove abrigos para idosos, um em cada região, com capacidade total de 360 vagas.

Os recursos foram pactuados no encontro mensal da CIB - Comissão Intergestores Bipartite, que reúne gestores municipais de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro. Promovida pela SEDSODH no auditório do Conselho Estadual de Direitos da Mulher (Cedim), no Centro do Rio, a reunião discutiu a previsão orçamentária para cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para os municípios fluminenses.

Durante o encontro, a subsecretária estadual de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar, Cristiane Lamarão, também comemorou com os gestores municipais a aprovação de uma emenda parlamentar na Câmara Federal que prevê a liberação de R\$ 10 milhões para a rede socioassistencial do Estado do Rio. Parte desses recursos (R\$ 4,4 milhões) será aplicada na compra de 80 carros para atender os Creas (Centros de Referência em Assistência Social) que não possuem sua própria frota.

Ascom da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Alerj encerra ano legislativo com 60% a mais de projetos aprovados em relação a 2018

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) encerrou, na quinta-feira (19), o ano legislativo de 2019 com uma sessão solene no plenário do Palácio Tiradentes. O relatório de atividades apresentado mostra que a Casa teve uma produção recorde, com 60% mais projetos aprovados que no mesmo período da legislatura passada. Foram 378 novas leis, quase 1.800 projetos de lei apresentados, mais de 700 reuniões de comissões permanentes, 146 de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs)

e 124 de comissões temporárias.

Ainda de acordo com o documento, a Alerj em 2019 terá devolvido ao Tesouro Estadual quase R\$ 422 milhões, por meio de uma gestão que tem buscado aprimorar processos internos, com transparência e economia dos recursos públicos. Segundo o presidente da Alerj, deputado André Ceciliano (PT), essa economia feita pelo parlamento em vários aspectos proporcionou um ano produtivo.

Grande parte dos deputados presentes à sessão solene também

falaram sobre a intensa produção da Casa ao longo de 2019. "Este ano foi de muito trabalho. É a minha primeira legislatura e atuamos constantemente em reuniões e nas atividades parlamentares. Foram diversos desafios, principalmente na reta final em que tivemos de legislar sobre o plano plurianual, o orçamento de 2020, entre outros temas importantes. Encerramos esta legislatura com a esperança de que o ano que será melhor", disse a deputada Monica Francisco (PSOL).

rj.gov.br

Confira nossas edições em

www.logusnoticias.com.br